3.º Ano/ 5.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Gestão de Sistemas de Informação	SI	Sem.	160	TP:60	6	Obrigatória.
Inteligência Artificial	CC	Sem.	160	TP:60	6	Obrigatória.
Programação Web e Multimédia	CC	Sem.	80	TP:30	3	Obrigatória.
Processamento de Sinal e Imagem Biomédica I	TI	Sem.	160	TP:30; PL:30	6	Obrigatória.
Telemedicina	TI	Sem.	160	TP:60	6	Obrigatória.
Inovação e Empreendedorismo	EGAP	Sem.	80	T:30	3	Obrigatória.

3.º Ano/ 6.º semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Engenharia de Software	ES	Sem.	160	TP:60	6	Obrigatória.
Sistemas de Apoio à Decisão	SI	Sem.	160	TP:60	6	Obrigatória.
Processamento de Sinal e Imagem Biomédica II	TI	Sem.	160	TP:30; PL:30	6	Obrigatória.
Projeto/Estágio	SI/TI/CC/EE	Sem.	320	PL:120	12	Obrigatória.

207111187

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Despacho n.º 9673/2013

Nos termos previstos no artigo 24.º, n.º 1, alínea *b*), dos Estatutos do Instituto Politécnico de Coimbra, homologados pelo Despacho Normativo n.º 59-A/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 225, de 19 de novembro de 2008, designo o Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra Prof. Paulo Alexandre Monteiro Gouveia Sanches, para integrar o Conselho de Gestão, a partir da presente data.

11.07.2013. — O Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, *Rui Jorge da Silva Antunes*.

207115034

Despacho n.º 9674/2013

Nos termos previstos no artigo 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, designo como meu substituto legal o Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Prof. Paulo Alexandre Monteiro Gouveia Sanches, nos casos de ausência, falta ou impedimento, bem como na situação prevista no n.º 1 do artigo 21.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Coimbra, homologados pelo Despacho Normativo n.º 59-A/2008, de 14 de novembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 225, de 19 de novembro.

11.07.2013. — O Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, *Rui Jorge da Silva Antunes*.

207115026

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Deliberação n.º 1494/2013

Delegação de Competências

Considerando:

a) A ausência do Vice-Presidente, Professor José Manuel Silva, no período de 1 a 16 de agosto de 2013, por motivo de férias;

b) A ausência da Administradora, Eugénia Maria Lucas Ribeiro, no período de 7 a 28 de agosto de 2013, por motivo de férias;

c) A ausência do Presidente, Professor Nuno André Oliveira Mangas Pereira, no período de 12 a 30 de agosto de 2013, por motivo de férias;

d) A ausência do Vice-Presidente, Professor João Paulo dos Santos Marques, no período de 16 a 30 de agosto de 2013, por motivo de férias;

e) A ausência do Vice-Presidente, Professor Luís Lima Santos, no período de 19 de agosto a 6 de setembro de 2013, por motivo de férias;

f) A necessidade de assegurar a gestão corrente do Instituto Politécnico de Leiria durante esse período; assim como,

g) O disposto no artigo 51.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria, homologados pelo Despacho Normativo n.º 35/2008, inserido no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 139, de 21 de julho de 2008, retificado pela Retificação n.º 1826/2008, inserida no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 156, de 13 de agosto de 2008, e no artigo 25.º da Lei n.º 54/90, de 5 de setembro;

h) A previsão do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;

i) A previsão do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos (CCP);

j) O disposto no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho;

k) As normas constantes dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo;

O Conselho de Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, reunido em 11 de julho de 2013, deliberou delegar no Presidente, Professor Nuno André Oliveira Mangas Pereira, no período de 1 a 9 de agosto de 2013, no Vice-Presidente, Professor João Paulo dos Santos Marques, no período de 12 a 14 de agosto de 2013 no Vice-Presidente, Professor Luís Lima Santos, no dia 16 de agosto de 2013, e no Vice-Presidente, Professor José Manuel Silva, no período de 19 a 30 de agosto de 2013, a competência para autorizar despesas e pagamentos até ao limite legalmente atribuído ao Conselho de Gestão.

A presente deliberação produz efeitos desde a data da sua assinatura.

11 de julho de 2013. — O Presidente, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira.* — O Vice-Presidente, *João Paulo dos Santos Marques.* — O Vice-Presidente, *José Manuel Silva.* — O Vice-Presidente, *Luís Lima Santos.* — A Administradora, *Eugénia Maria Lucas Ribeiro.*

207120291